



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.358, DE 18 DE JULHO DE 2013**

*"Dispõe sobre a alteração do Anexo VIII – Quadro do Magistério Público Municipal - da Lei nº 2412, de 24/11/03, modificada pelas Leis: nº 2.423, de 29/12/2003, nº 2466 de 15/03/2005, nº 2769 de 17/01/2008 e nº 3012 de 02/03/2010, conforme específica."*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em decorrência da ampliação do número de aulas de Educação Física no currículo das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, o Anexo VIII – Quadro do Magistério Público Municipal, a que se refere o artigo 85 que integra a Lei nº 2.412, de 24/11/03, modificada pelas Leis nº 2.423, de 29/12/03, nº 2466 de 15/03/2005, nº 2769 de 17/01/2008 e nº 3012 de 02/03/2010, de 29/12/03, passa a vigorar com a seguinte redação em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, relativas a pessoal, consignadas no orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e enquanto vigerem seus efeitos serão inaplicáveis as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de julho de 2013

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos